

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO E MANUTENÇÃO DE DOMÍNIOS

PARTES

De um lado, **VOOPE SOLUÇÕES EM NUVEM, SITES E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.489.046/0001-11, com sede na cidade de Nova Prata/RS, doravante denominada **CONTRATADA**; e, de outro lado, o cliente qualificado no cadastro eletrônico, doravante denominado **CONTRATANTE**.

As partes resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a intermediação, pela CONTRATADA, do registro, renovação e manutenção de nomes de domínio junto ao órgão registrador competente (Registro.br ou equivalente).

1.2. A CONTRATADA atua exclusivamente como intermediadora técnica, não sendo proprietária dos domínios e não possuindo ingerência sobre decisões, regras ou procedimentos do órgão registrador.

2. DA TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE

2.1. O CONTRATANTE será o único titular do domínio registrado.

2.2. O CONTRATANTE é integralmente responsável:

- * pela escolha do nome de domínio, observando que não poderá violar a legislação vigente, induzir terceiros a erro, conter termos ofensivos ou utilizar indevidamente nomes, marcas ou siglas de órgãos públicos;
- * pelo uso do domínio e de eventuais subdomínios;
- * por eventuais violações de direitos de terceiros;
- * pelo conteúdo vinculado ao domínio.

2.3. O CONTRATANTE declara estar ciente de que o NIC.br não se responsabiliza por serviços prestados por provedores ou intermediadores.

2.4. O CONTRATANTE compromete-se a ressarcir o NIC.br e/ou terceiros por quaisquer danos decorrentes de uso indevido do domínio.

3. DOS DADOS CADASTRAIS

3.1. O CONTRATANTE declara fornecer dados próprios, verdadeiros, completos e atualizados.

3.2. O fornecimento de dados falsos poderá caracterizar crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal, sujeitando o infrator a pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, além de cancelamento do domínio.

3.3. O CONTRATANTE declara ciência de que seus dados cadastrais poderão ser parcialmente disponibilizados publicamente conforme regras do Registro.br.

4. DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

4.1. A CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE exclusivamente para execução deste contrato, incluindo registro e manutenção de domínios.

4.2. Os dados poderão ser compartilhados com o órgão registrador e terceiros necessários à execução do serviço.

4.3. O CONTRATANTE declara estar ciente da Política de Privacidade do Registro.br, disponível em <https://registro.br/politica-de-privacidade/>.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O registro e a renovação de domínios são realizados mediante pagamento antecipado.

5.2. Os valores pagos não são reembolsáveis, considerando que o serviço é prestado junto ao órgão registrador de forma imediata e irreversível.

6. DA RENOVAÇÃO E NOTIFICAÇÕES

6.1. A CONTRATADA não realiza renovação automática de domínios.

6.2. A CONTRATADA poderá, a seu critério, enviar notificações de vencimento ao CONTRATANTE, sem que isso constitua obrigação.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE acompanhar prazos e efetuar o pagamento antes do vencimento.

7. DA EXPIRAÇÃO E PERDA DE DOMÍNIO

7.1. O não pagamento poderá resultar na expiração do domínio.

7.2. Após a expiração, o domínio poderá ser desativado, entrar em período de recuperação ou ser disponibilizado a terceiros.

7.3. A CONTRATADA não garante a recuperação do domínio após o vencimento.

8. DOS PRAZOS E REGRAS EXTERNAS

8.1. Os prazos e regras são definidos exclusivamente pelo órgão registrador.

8.2. O registro de nomes de domínio segue as normas do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), especialmente as Resoluções nº 008/2008 e nº 031/2017, bem como demais regras aplicáveis do órgão registrador.

8.3. Eventuais disputas serão resolvidas pelo sistema SACI-Adm.

9. DO USO LÍCITO

9.1. O CONTRATANTE compromete-se a utilizar o domínio apenas para fins lícitos.

10. DO ESCOPO DO SERVIÇO

10.1. O serviço limita-se ao registro e renovação do domínio.

10.2. Não estão incluídos serviços de hospedagem, configuração de DNS, suporte técnico contínuo ou gestão de conteúdo, salvo contratação específica.

11. DAS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

11.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por:

- * perda de domínio;
- * indisponibilidade causada por terceiros;
- * decisões do órgão registrador;
- * falhas técnicas externas;
- * disputas administrativas ou judiciais.

11.2. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se ao valor efetivamente pago pelo serviço.

11.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por lucros cessantes, danos indiretos, perda de receita ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade do domínio.

12. DO ACEITE DO CONTRATO

12.1. O aceite se dará de forma eletrônica, sendo considerado válido a partir do pagamento.

13. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

13.1. O contrato vigorará enquanto o domínio estiver ativo mediante pagamento.

13.2. O não pagamento implicará na não renovação e possível perda do domínio.

14. DA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA poderá atualizar este contrato a qualquer momento, mediante disponibilização da nova versão em seus canais oficiais.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Prata/RS, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

Nova Prata/RS, data do aceite eletrônico.